



[Handwritten signatures and initials]

**RELATÓRIO DO JÚRI DAS PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA
REQUERIDAS PELA MESTRE MARTA MARIA GONÇALVES ROSA**

(n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto)

MARTA MARIA GONÇALVES ROSA, Assistente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Santarém, solicitou ao Instituto Politécnico de Santarém a realização das provas para a atribuição do título de especialista na área de enfermagem, conforme requerimento junto ao processo, acompanhado do respectivo currículo, com indicação do percurso profissional, das obras e dos trabalhos efectuados e das actividades científicas, tecnológicas e pedagógicas desenvolvidas e trabalho de natureza profissional.

Após despacho de nomeação do Júri das provas e das conseqüentes notificações, importa proceder à apreciação preliminar do pedido, com vista a verificar se a candidata satisfaz as condições de admissão às provas. Tal apreciação preliminar, de carácter eliminatório, é objecto do presente relatório.

Apreciados os documentos por parte de todos os elementos do Júri, este deliberou, por unanimidade, admitir a candidata à realização das provas por reunir todos os requisitos e ter entregue todos os documentos exigidos pela Lei e pelo Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de Maio de 2010.

A candidata tem formação inicial superior e possui mais de 10 anos de experiência profissional no âmbito da área para que são requeridas as provas, conforme atesta o respectivo currículo nas diversas vertentes indicadas em termos de vínculos profissionais e actividades (de Ensino, de Conselhos, Comissões e Consultorias, Estágios e outras Actividades Técnicas), além das participações em Sociedades, Projectos de Investigação e Associações Profissionais.

Por outro lado, a candidata detém um currículo profissional de qualidade e relevância comprovadas para o exercício da profissão na área em causa.

Nestes termos, considera o Júri estarem reunidas todas as condições para a tramitação subsequente do presente procedimento, nomeadamente a notificação da candidata da deliberação final do júri da sua admissão às provas e da marcação das mesmas de acordo com



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE SANTARÉM

o disposto no artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto e do artigo 15.º do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio.

A apresentação e discussão do currículo profissional e do trabalho de natureza profissional da Mestre Marta Maria Gonçalves Rosa foi arguido pelos Excelentíssimos membros do Júri que emitiram o seguinte parecer que se reproduz.

A primeira arguente do currículo profissional, a Professora Coordenadora Maria de Lourdes Gil Patrício Varandas da Costa, considera que a candidata desenvolveu de forma clara e fundamentada a sua apresentação, apresentando um currículo bem elaborado, com qualidade e relevância na área, demonstrando domínio científico e de investigação, havendo coerência no desenvolvimento profissional. A segunda arguente do currículo profissional, Professora Coordenadora Aniceta Maria Viana da Paz, identificou grande coerência e significado do percurso profissional da candidata. Os restantes elementos do júri destacaram a grande tranquilidade da candidata e a motivação do júri para a sua apresentação.

As arguentes do trabalho de natureza profissional, Professora Coordenadora Maria Margarida Santana Fialho Sim Sim e Professora Coordenadora Aniceta Maria Viana da Paz, consideraram que a candidata demonstrou grande domínio sobre o tema do seu trabalho, na sua área de conhecimento e investigação, manifestando o rigor e a diversidade que atribui aos vários aspectos em que está envolvida. A Senhora Professora Coordenadora Olga Maria Freitas Simões de Oliveira Fernandes destaca que o trabalho é de todo o interesse, sendo que foi bem exposto e mais focalizado na perspectiva científica, não apenas o que concerne a uma das tipologias da rede mas toda a temática envolvente dos cuidados continuados.

Aprovada por unanimidade.

O Júri considera por unanimidade, à luz do previsto no artigo n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, que a candidata revela o mérito que permite decidir pela atribuição do título de especialista a Marta Maria Gonçalves Rosa.

O Presidente do Júri

Professor Coordenador José Joaquim Penedos Amendoeira Martins



Os Vogais

Olga Maria Freitas Simões de Oliveira Fernandes

Professora Coordenadora Olga Maria Freitas Simões de Oliveira Fernandes

Maria de Lourdes Gil Patrício Varandas da Costa

Professora Coordenadora Maria de Lourdes Gil Patrício Varandas da Costa

Margarida Santana Fialho Sim Sim

Professora Coordenadora Maria Margarida Santana Fialho Sim Sim

Maria José Rosário Mota Nunes

Enfermeira Supervisora Maria José Rosário Mota Nunes

Aniceta Maria Viana da Paz

Professora Coordenadora Aniceta Maria Viana da Paz